

REGULAMENTO

GERAÇÃO EMPREENDEDORA - DESAFIO BRASIL – 2018

1. SOBRE O CONCURSO

1.1. O concurso cultural Geração Empreendedora - Desafio Brasil (“Concurso”) é promovido por ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, associação sem fins lucrativos com sede na Alameda Júlia da Costa, n. 362, casa 2, Mercês, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 80410-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.324.851/0001-39 (a “Organizadora”).

2. OBJETIVO DO CONCURSO

2.1 O Concurso tem como objetivo geral identificar, reconhecer e premiar jovens microempreendedores que estão promovendo o desenvolvimento em suas comunidades em todo Brasil e as organizações aliadas destaque nesse processo. Para tanto, busca atingir um público-alvo beneficiado do programa Geração Empreendedora, para potencializar o apoio e dar visibilidade a estes microempreendedores e fortalecer as organizações Aliadas que atuam diretamente com jovens empreendedores fomentando a disseminação do empreendedorismo no Brasil.

2.2. O objetivo principal do concurso é promover o desenvolvimento do empreendedorismo jovem no Brasil, com a realização de ações que permitam:

- (i) empoderar jovens empreendedores através da construção de habilidades, fornecendo treinamento e conectando-os a uma rede de networking, promovendo e fortalecendo o desenvolvimento de competências empreendedoras;
- (ii) promover, nacional e globalmente, as histórias desses jovens empreendedores, iniciativas inspiradoras, gerando sensibilização para o tema;
- (iii) reconhecer e fomentar Organizações Aliadas do Programa Geração Empreendedora.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CONCURSO CULTURAL

3.1. Território Nacional.

4. DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONCURSO CULTURAL

4.1. O Concurso terá início em 05 de março de 2018 e término em 10 de agosto de 2018.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição se inicia às 15 horas do dia 05 de março de 2018 e terminará às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de maio de 2018, horário oficial de Brasília.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução durará 91 (noventa e um) dias.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. O Concurso possui 3 (três) categorias para participação:

- (i) categoria Jovem Microempreendedor Iniciante;
- (ii) categoria Jovem Microempreendedor Atuante; e
- (iii) categoria Organização Aliada Destaque 2018.

7.1.1. Para a participação das categorias Jovem Microempreendedor Iniciante e Jovem Microempreendedor Atuante, o candidato deverá obrigatoriamente ter participado dos treinamentos presenciais na metodologia “Jornada Empreendedora” ofertado pelas organizações Aliadas, listadas a seguir:

- Associação Nacional por uma economia de comunhão- ANPECOM

Cidades atuantes:

Porto Alegre - RS/ Juazeiro - CE/Caruaru – PE/ Jaguaretama – CE/ Sobral – CE/

Branquinha - CE Chorozinho – CE/ Manaus – AM

- Behistun Serviços de consultoria Ltda. (Behi ideias & Negócios)

Cidade atuantes: João Pessoa -PB

- Integração escritório de inovação e gestão em projetos

Cidade atuante: Feira de Santana - BA

- Barbara Lorenzoni Basso

Cidade atuante: Florianópolis - SC

- Associação Luta pela Paz

Cidade atuante: Rio de Janeiro- RJ

- Associação Beneficente dos Enxadristas e Damistas de Rondônia

Cidade atuante: Porto Velho

- Summit Treinamentos e Serviços Acadêmicos Ltda – ME

Cidade atuante: São Paulo - SP

- Instituto Filadélfia de Londrina

Cidade atuante: Londrina - PR

- D2P Desenvolvimento de Pessoas e Projetos LTDA ME

Cidade atuante: Brasília- DF

- Serviço de Assistência Rural

Cidade atuante: Natal - RN

- Associação Junior Achievement

Cidades atuantes: Porto Alegre - RS e Manaus - AM.

- Claudia Raphael de Oliveira - CUFA

Cidade atuante: São Paulo - SP

7.1.2. Na categoria Organização Aliada Destaque 2018, poderão participar as Organizações listadas acima, conforme posteriormente detalhado.

7.2. São os requisitos necessários para a participação das categorias indicadas:

7.2.1. Para participar da categoria Jovem Microempreendedor Iniciante, é necessário preencher os seguintes requisitos:

- (i) ter entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade;
- (ii) ser proprietário de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no setor de comércio, produção ou serviços, e que apresente faturamento anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

7.2.2. Para participar da categoria Jovem Microempreendedor Atuante, é necessário preencher os seguintes requisitos:

- (i) ter entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade;
- (ii) ser proprietário de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no setor de comércio, produção ou serviços, e que apresente faturamento anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.3. Para participar da categoria Organização Aliada Destaque 2018, é necessário preencher os seguintes requisitos:

- (i) O termo de cooperação assinado pelos representantes legais das organizações Aliadas;
- (ii) Ter apoiado jovens utilizando a metodologia da Aliança Empreendedora.

7.3. Não será admitida a participação de sócios, diretores, funcionários, estagiários e contratados da Organizadora, suas coligadas ou de empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização e execução do Concurso, bem como seus familiares, definidos como pais, filhos, irmãos e cônjuges ou outros que residam no mesmo domicílio do colaborador ou funcionário. Além disso, não poderão se inscrever neste Concurso membros do conselho consultivo e do júri, bem como seus familiares, definidos como pais, filhos, irmãos e cônjuges ou outros que residam no mesmo domicílio do conselheiro ou jurado.

7.4. Não poderão participar do Concurso os microempreendedores ou organizações sociais que realizem atividade empresarial que não cumpra com os requisitos de responsabilidade socioambiental, como, mas não se limitando a atos de exploração de

pessoas (crianças, adolescentes e adultos), ações que gerem danos ao meio ambiente, atividades ilícitas, entre outros.

75. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço e a apuração do seu resultado não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08.

76. Os interessados em participar do Concurso deverão acessar ao site <http://www.geracaoempreendedora.org.br> (o “Site”) no qual deverão preencher de forma completa a inscrição para o desafio, indicando a categoria a qual deseja participar.

77. O acesso à Internet é necessário para a participação neste Concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

8. MECÂNICA DO CONCURSO

8.1. Seleção na categoria Jovem Microempreendedor Iniciante e categoria Jovem Microempreendedor Atuante

8.1.1. Fase Inicial – Escolha dos Finalistas

8.1.1.1. As fichas de inscrição dos participantes e as fichas de avaliação do treinamento Jornada Empreendedora serão avaliadas pelo Comitê de Seleção, que escolherá os finalistas.

8.1.1.2. O Comitê de Seleção será formado por consultores da Aliança Empreendedora, com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho.

8.1.1.3. As fichas de inscrição dos participantes serão distribuídas aleatoriamente aos membros do Comitê de Seleção, que avaliarão as fichas em formato eletrônico até o dia 25 de junho de 2018.

8.1.1.4. As decisões do Comitê de Seleção serão definitivas e irrecorríveis.

8.1.1.5. Serão selecionados, nessa fase, 10 (dez) participantes da categoria Jovem Microempreendedor Iniciante e 10 (dez) participantes da categoria Jovem Microempreendedor Atuante que tiverem as melhores avaliações em seus empreendimentos, totalizando 20 (vinte) finalistas.

8.1.1.5.1. Os finalistas deverão representar todas as regiões do Brasil, de tal forma que o Comitê de Seleção deverá, necessariamente, escolher 2 (dois) participantes da categoria Jovem Microempreendedor Iniciante e 2 (dois) participantes da categoria Jovem Microempreendedor Atuante de cada uma das regiões (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste), totalizando os 10 (dez) finalistas de cada categoria.

8.1.1.6. Na avaliação das fichas de avaliação, o Comitê de Seleção levará em consideração os seguintes critérios e subcritérios para escolher os 10 (dez) finalistas na categoria Jovem Microempreendedor Iniciante:

(i) perfil empreendedor:

- a. solução de problemas com eficiência, dinamismo e flexibilidade; criatividade na superação de desafios; utilização de sua rede de contatos para apoiá-lo.

(ii) crescimento e planejamento:

- b. visão de futuro com planejamento e projeção de crescimento; investimento no negócio.

(iii) fortalecimento comunitário:

- c. participação em associações e redes comunitárias; investimento em produtos, serviços e pessoas da região.

8.1.1.7. Na avaliação das fichas de avaliação, o Comitê de Seleção levará em consideração os seguintes critérios e subcritérios para escolher os 10 (dez) finalistas na categoria Jovem Microempreendedor Atuante:

(i) capacidade empreendedora:

- a. inovação e melhorias contínuas: uso de um conjunto inovador de soluções na região; capacitação do empreendedor e de sua equipe; fidelização dos clientes; e
- b. perfil empreendedor: solução de problemas com eficiência, dinamismo e flexibilidade; criatividade na superação de desafios; utilização de sua rede de contatos para apoiá-lo.

(ii) gestão sustentável:

- a. gestão e sustentabilidade: capacidade de gerir o negócio; grau de organização em processos, controles e formalização do negócio; saúde e controle financeiro da empresa;
- b. crescimento e planejamento: visão de futuro com planejamento e projeção de crescimento; investimento no negócio.

(iii) impacto socioambiental:

- a. geração e distribuição de rendas: impacto direto na geração (formal) de empregos; ações que tragam contribuições sociais e/ou ambientais; foco na oferta de serviços inexistentes na região;

- b. fortalecimento comunitário: participação em associações e redes comunitárias; investimento em produtos, serviços e pessoas da região.

8.1.2 Fase de Avaliação - Final

8.1.2.1. Os 20 (vinte) participantes finalistas serão contemplados com o Curso de Capacitação descrito no item 9.1.(i), e ficarão elegíveis para concorrer aos prêmios descritos nos itens 9.1.(ii) e 9.1.(iii). Para concorrerem a esses prêmios, os participantes finalistas serão avaliados por comitê de seleção, formado por consultores da Aliança e deverão:

- (i) enviar 1 (um) vídeo de até 1 (um) minuto de duração, falando sobre seu empreendimento e por quê devem ganhar o prêmio final. O vídeo poderá ser gravado por celulares e/ou câmeras, uma vez que sua qualidade visual não será levada em consideração na avaliação, e sim o conteúdo informativo do vídeo. Os vídeos dos participantes deverão ser enviados até o dia 10 de junho de 2018 por meio do email desafiobrasil@aliancaempreendedora.org.br;
- (ii) O pronunciamento dos vencedores será anunciado em evento a ser realizado no dia 4 de julho de 2018. O local será divulgado pela Organizadora no site: www.geracaoempreendedora.org.br

8.1.2.2. Na avaliação do vídeo e da apresentação, o comitê de Seleção levará em consideração os seguintes critérios e subcritérios para escolher os 2 (dois) vencedores dentre os finalistas na categoria Jovem Microempreendedor Iniciante e os 2 (dois) vencedores dentre os finalistas na categoria Jovem Microempreendedor Atuarante:

- (i) potencial de escala da ideia/negócio;
- (ii) potencial inovador da ideia/negócio (resolução de problema);
- (iii) motivação do empreendedor com a ideia/negócio; e
- (iv) se o empreendimento contém ações afirmativas de raça, gênero e região.

8.2. Seleção da vencedora na categoria Organização Aliada Destaque 2018.

8.2.1. As fichas de inscrição dos participantes serão avaliadas pelo Comitê de Seleção.

8.2.2. O Comitê de Seleção será composto por consultores da Aliança Empreendedora, com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, e que selecionará 3 (três) organizações Aliadas vencedoras, que será anunciada no dia 26 de junho de 2018 e receberá a premiação descrita no item 9.2.1.

8.2.3. Na avaliação da ficha de inscrição serão considerados, pelo Comitê de Seleção, os seguintes critérios e subcritérios:

(i) Geração de Valor:

- Apoio ao empreendedor visando o crescimento real do negócio; análise a partir da ferramenta do questionário de percepção, realizado no último encontro com os empreendedores.
- Número de encaminhamentos de empreendedores a mentoria.
- Rede de contato da organização com o ecossistema de empreendedorismo na região. O que estão fazendo para melhorar o ecossistema, fomentar o empreendedorismo, agir em conjunto com outras organizações.

(ii) Disseminando a causa:

-Todos as organizações cadastradas no site do GE Desafio Brasil concorrem automaticamente à categoria *Organização Aliada com Mais Inscrições*. A vencedora será aquela com mais inscrições válidas de Empreendedores.

(iii) Desenvolvimento do facilitador:

-Serão analisados os seguintes fatores durante acompanhamento das visitas técnicas:

- Didática Androgógica;

Possui linguagem andragógica. Deixa o grupo construir o conteúdo. Instiga o grupo por meio de perguntas. Usa ferramentas participativas (tarjetas e vivências).

- Domínio do conteúdo;

Segue os conceitos corretamente. Tirar as dúvidas relacionadas ao conteúdo. Passa segurança ao repassar conteúdo aos empreendedores.

- Análise do processo grupal;

Consegue analisar o impacto das atividades na dinâmica do grupo. Caso aconteça algo que prejudique o andamento do treinamento é capaz de fazer intervenções que ajudem o grupo a caminhar.

- Planejamento e organização;

Trabalha com ordem e método. Cumpre horários e segue os procedimentos e o guia do orientador. Cuida da documentação das atividades.

- Qualidade dos trabalhos feitos/Atividades realizadas.

Cuidado, dedicação, preparo, acabamento e melhorias em suas atividades e trabalhos. Acompanha a qualidade do treinamento.

8.2.4. As decisões do Comitê de Seleção serão definitivas e irrecorríveis.

8.2.4.1. O Comitê de Seleção escolherá a organização social vencedora em 10 de junho de 2018, às 14 horas, no Edifício Itália, Avenida São Luiz 50, conj 171 C, República, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01046-926.

9. PREMIAÇÃO

9.1. A premiação na categoria Jovem Microempreendedor Iniciante e categoria Jovem Microempreendedor Atuarante será da seguinte forma:

- (i) para os 10 (dez) finalistas da categoria Jovem Microempreendedor Iniciante e os 10 (dez) finalistas da categoria Jovem Microempreendedor Atuarante:
 - a. Participação do encontro Nacional e II Fórum brasileiro de micro empreendedorismo.
 - b. as despesas serão pagas, sendo as passagens aéreas de ida e volta na classe econômica para São Paulo/SP, 3 (três) noites de hospedagem em hotel categoria 3 (três) estrelas em quarto duplo, alimentação definido pela organizadora e traslado de ida e volta para a realização dos eventos;
- (ii) para os 2 (dois) vencedores da categoria Jovem Microempreendedor Iniciante:
 - a. 1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado; e
 - b. 1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o segundo colocado.
- (iii) para os 2 (dois) vencedores da categoria Jovem Microempreendedor Atuarante:
 - a. 1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado; e
 - b. 1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o segundo colocado.

9.2. A premiação na categoria Organização Aliada Destaque 2018, será da seguinte forma:

- (i) 3 (três) certificados de barra de ouro no valor de cada um de R\$ 3.000,00;
- (ii) 3 (três) ingressos para a participação na cerimônia de premiação prevista no item 13.2, com todas as despesas pagas sendo, passagens aéreas de ida e volta na classe econômica para São Paulo/SP, 3 (três) noite de hospedagem em hotel categoria 3 (três) estrelas, quarto duplo, alimentação e traslado de ida e volta.

9.3. A Organizadora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas causados por motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam os participantes vencedores do

prêmio de cumprir os prazos do Concurso. Da mesma forma, não se responsabilizam por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo(s) vencedor(es) durante a viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que o causaram.

9.4 Em relação as despesas de viagens dispostos no item 9.1.(i) e no item 9.2.(ii), a escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados, será realizada pela Organizadora a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque conjunto do grupo de contemplados para o destino final da viagem e que todos possam usufruir do curso supracitado no item 9.1.(i) e da cerimônia de premiação. A Organizadora não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o(s) contemplado(s) perca(m) o traslado de embarque/desembarque oferecido pela Organizadora ou deseje(m) estender sua(s) viagem(ns) e permanecer na cidade de embarque/desembarque.

9.4.1. Uma vez emitidas as passagens aéreas, os horários e datas dos voos não poderão ser alterados.

9.4.2. Caso o(s) contemplado(s) perca(m) qualquer dos voos por sua(s) culpa(s) exclusiva(s), seja de ida ou de volta, a Organizadora não arcará com os gastos relacionados à aquisição de nova(s) passagem(ns), bem como não serão responsáveis por hospedagem em hotel, alimentação ou qualquer outro custo relacionado à perda do voo.

9.5. Caso os vencedores residam em cidade que não possua aeroporto, o deslocamento até o aeroporto mais próximo será realizado pela Organizadora, sendo que o meio de transporte para realizar o traslado será unicamente escolhido pela Organizadora; ou ainda, realizada por transporte terrestre, quando não disponível transporte aéreo disponível.

9.6. A Organizadora não se responsabiliza, em hipótese nenhuma, por quaisquer danos e despesas oriundas por motivos de caso fortuito ou de força maior que não permitam que o(s) vencedor(es) cumpram aos prazos estipulados neste Regulamento.

9.7. Se o(s) vencedor(es) optar(em) por estender a viagem, deverá(ão) arcar com todos os custos incidentes, de tal forma que a Organizadora, em hipótese alguma, arcará com qualquer valor adicional ao que está previsto neste Regulamento.

9.8. Não está incluso no(s) prêmio(s) qualquer item que não esteja expressamente disposto neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a, despesas com frigobar, lavanderia, excesso de bagagem, bagagem extra, telefonemas, cofre, compras pessoais, entre outras, devendo o(s) participante(s) vencedor(es), caso seja de seu(s) interesse(s), arcar com tais gastos.

9.9. Na ocasião da entrega do prêmio, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Os prêmios são individuais e intransferíveis, bem como

não poderão, em hipótese alguma, serem convertidos em dinheiro, nem tampouco trocados por outros produtos ou serviços.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O participante será desclassificado deste Concurso, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

- (i) participantes impedidos de participar:
- (ii) participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais; e/ou
- (iii) participantes que utilizarem sistemas, software e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de cadastramento, navegação e participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

10.2. A Organizadora poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

11. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR DO CONCURSO

(i) 11.1. A comunicação do resultado dos finalistas do Concurso para as categorias Jovem Microempreendedor Iniciante e Jovem Microempreendedor Atuarante será feita mediante anúncio disponibilizado pela Organizadora no Site www.geracaoempreendedora.org.br no dia 06 de junho de 2018.

(iii) 11.2. A comunicação do resultado do Concurso para a categoria Organização Aliada destaque 2018 será feita mediante anúncio no evento de premiação.

12. LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. O prêmio para os finalistas das categorias Jovem Microempreendedor Iniciante e Jovem Microempreendedor Atuarante será entregue aos participantes finalistas por meio de Carta Compromisso que conterá todas as informações necessárias.

(i) 12.2. O prêmio para os 4 (quatro) vencedores das categorias Jovem Microempreendedor Iniciante e Jovem Microempreendedor Atuarante e para a vencedora da categoria Organização Aliada destaque 2018 será entregue aos participantes vencedores em cerimônia de premiação, patrocinada pela Organizadora, no local ser divulgado no site www.geracaoempreendedora.org.br

13. CESSÃO DE DIREITOS

13.1. Os participantes expressam a sua voluntária e gratuita participação e concordam em autorizar o uso de sua imagem e de seus nomes pela Organizadora e em outros meios de divulgação deste concurso e de seu resultado, como: tv, jornal, revista, mídia exterior entre outros, sem nenhum ônus para a Organizadora e em caráter definitivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do término do concurso, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

14. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

14.1. A Organizadora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Organizadora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos participantes qualquer direito a indenização.

14.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Organizadora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Organizadora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou à página do Concurso, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

15. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

15.1. O Concurso será divulgado por meio do Site e demais canais institucionais da Organizadora, como o site (www.aliancaempreendedora.org.br), páginas das redes sociais Facebook, Twitter, YouTube, envio de e-mail marketing e através de assessoria de imprensa e canais de comunicação de parceiros.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Organizadora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes deste Concurso e sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

16.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão primeiramente dirimidas pela Organizadora.

16.3. Em caso de suspensão do Concurso por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Organizadora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, o Concurso terá prosseguimento.

164. Ficam cientes, desde já, os participantes, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Organizadora, no que for cabível.

165. A distribuição dos prêmios é gratuita, logo, não há nenhum ônus ao participante vencedor do Concurso.

166. A Organizadora não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados decorrentes de circunstâncias alheias à vontade e ao controle da Organizadora, inclusive, sem limitação, falhas na internet em geral, quedas de energia, mau funcionamento eletrônico e/ou físico de qualquer rede de telecomunicações, interrupções ou suspensões de conexão e falhas no software e/ou hardware utilizados pelos participantes, bem como paralisações programadas para manutenção, atualização e ajustes de configuração do Site.

167. Os dados e informações coletados durante o Concurso estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

(i) 16.8. A simples participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas de seu regulamento, que está disponível no site www.geracaoempreendedora.org.br